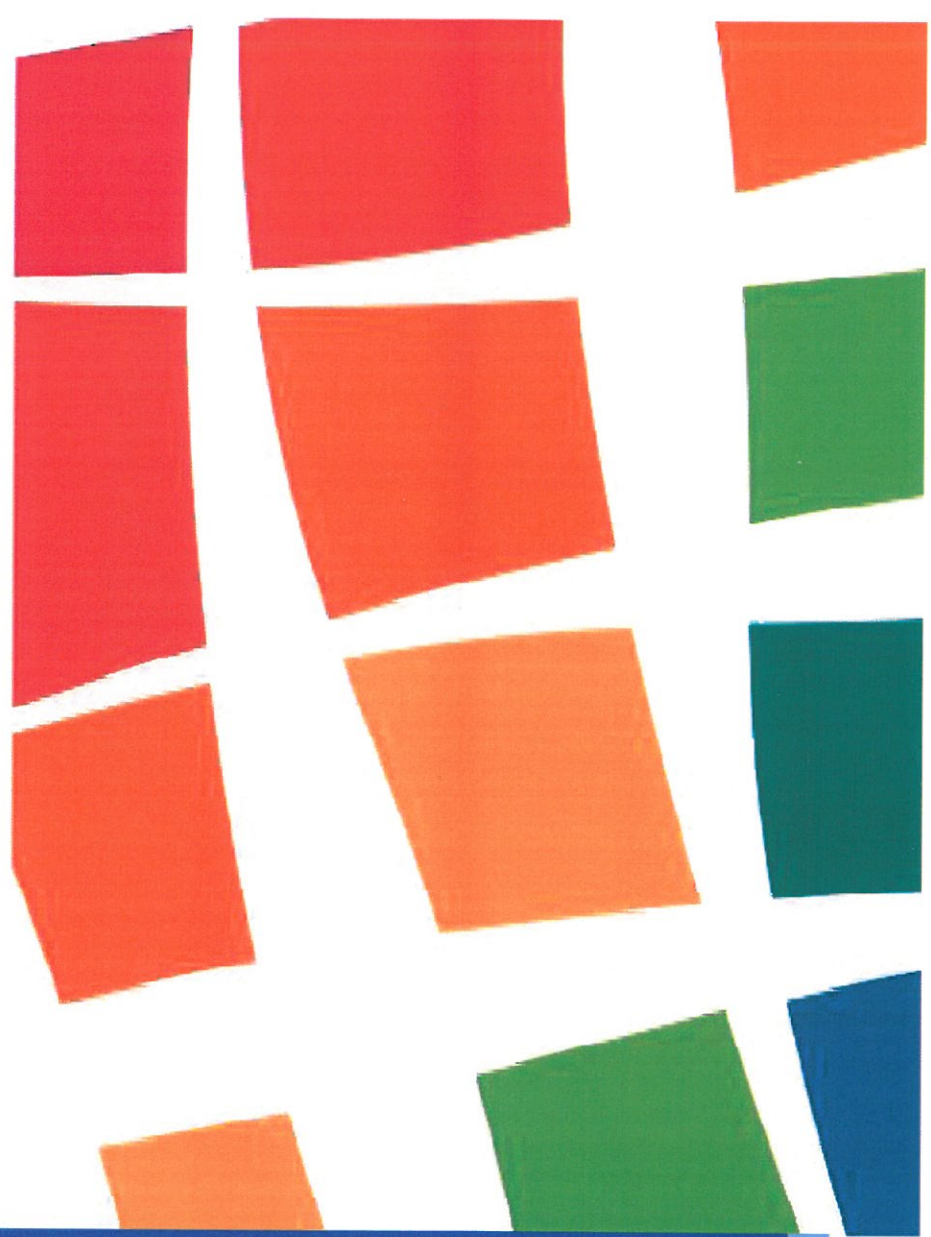





Handwritten signature in black ink.



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
"ENSINO DE MANDARIM NAS ESCOLAS DO ENSINO
BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO
LETIVO 2017/2018"

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	"ENSINO DE MANDARIM NAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018"	Data	Revisão
		28-03-2018	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	11576/17

Handwritten signatures and initials in blue ink.

No dia 28 do mês de março do ano 2018, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), compareceram como outorgantes:


PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: - PAULO JORGE DE MELO MATIAS FARIA DE VILA REAL, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 06824186 0 ZZ7 da República Portuguesa, válido até 1 de agosto de 2018, Contribuinte Fiscal número 185097426, com domicílio profissional no Campus Universitário de Santiago, freguesia da Glória, concelho de Aveiro, que outorga neste Contrato na qualidade de Vice-Reitor e representante legal da UNIVERSIDADE DE AVEIRO, fundação pública com regime de direito privado, com número de identificação fiscal 501461108, e sede no Campus Universitário de Santiago, freguesia da Glória, concelho de Aveiro.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pelo Despacho n.º 11946/2015 do Reitor da Universidade de Aveiro (publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 208, de 23 de outubro de 2015), documento este que se encontra apenso aos documentos de habilitação apresentados pela adjudicatária, via plataforma de contratação pública.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	"ENSINO DE MANDARIM NAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018"	Data	Revisão
		28-03-2018	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	11576/17

Handwritten signatures and initials in blue ink.

de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto) e de acordo com o meu Despacho CP n.º 186/2017, datado de 23 de novembro de 2017, foi adjudicado à representada do segundo outorgante a aquisição de serviços de 'ENSINO DE MANDARIM NAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018', em conformidade com o Caderno de Encargos e a Proposta apresentada, datada de 21 de novembro de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:


Primeira: - Objeto: Aquisição de Serviços de ensino de mandarim nas escolas do ensino básico do concelho de Espinho, para o ano letivo 2017/2018, de acordo com as definições constantes no Memorando celebrado entre o Município de Espinho em articulação com os seus Agrupamentos Escolares e a Universidade de Aveiro, em 8 de novembro de 2016, e em conformidade com as especificações constantes das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos (Capítulo VII), tendo a entidade adjudicatária como obrigações principais as referidas na cláusula 4.ª do citado Caderno de Encargos, devidamente conjugado com o previsto na cláusula 5.ª do Caderno de Encargos e nos capítulos I e III da Proposta.

Segunda: - Prazo: Nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, o presente Contrato mantém-se em vigor após a sua assinatura e até ao dia 22 de junho de 2018 (correspondente ao final do ano letivo de 2017/2018, de acordo com o calendário escolar), em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, suspendendo-se este prazo nas interrupções letivas previstas no calendário escolar.

Terceira: - Preço contratual: O valor total da adjudicação é de **14.882,40 €** (catorze mil oitocentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), isento do Imposto do Valor Acrescentado, de acordo com o n.º 9 do artigo 9.º do Código do Imposto do Valor Acrescentado (CIVA).

Quarta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias** após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, conforme o estipulado na cláusula 9.ª do citado Caderno de Encargos e nos termos do capítulo II da Proposta.

Quinta: - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento em vigor, na qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02;**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	"ENSINO DE MANDARIM NAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018"	Data	Revisão
		28-03-2018	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	11576/17

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Classificação Económica: 02 - 02 - 25 - 14, sob o compromisso número 2017/3367 efetuado com base no Cabimento número 2017/1063.

Sexta: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

Sétima: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode determinar à adjudicatária, representada pelo segundo outorgante, o pagamento a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.

Oitava: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (aprovado e publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, aplicável por força do previsto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto).

Nona: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, em conjugação com o definido no artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2018).

Data	Revisão
28-03-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	11576/17

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A entidade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua atual redação), conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 02 de fevereiro de 2018, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., válida por quatro meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 05 de março de 2017, pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de Aveiro-1.-[0051], válida por três meses, conforme documentos apresentados e que constam no respetivo processo.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de dezembro de 2017 e pela entidade adjudicatária através do e-mail enviado em 26 de março de 2018.

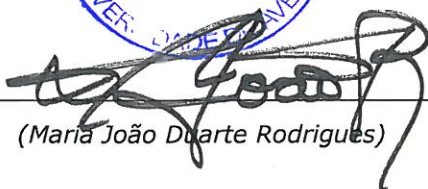
O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira)



(Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real)



(Maria João Duarte Rodrigues)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS



"ENSINO DE MANDARIM NAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ESPINHO, PARA O ANO LETIVO 2017/2018"

Data	Revisão
28-03-2018	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	11576/17

Dr. [Handwritten Signature]

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A	
Capítulo I - A	
12	10,90 €
	<u>10,90 €</u>
	(Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 856/2018
Espinho, 28 de março de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

